



PROCESSO N.º 2150/10

PROTOCOLO N.º 10.298.102-2

PARECER CEE/CEB N.º 706/11

APROVADO EM 04/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia de Alternância na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4499/10-GS/SEED, de 25/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/01/10, no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental e Médio, do município de Paulo Frontin, que por sua Direção solicita credenciamento da instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia de Alternância, na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, do município de Paulo Frontin, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

2 – Das Instituições de Ensino

- Escola Base

O Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental e Médio – Escola Base, está localizado na Rua Rui Barbosa, 138, no município de Paulo Frontin e tem como entidade mantenedora, o Governo do Estado do Paraná.

- Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural de Paulo Frontin está localizada na Rua Dr. Correia, s/nº, Distrito de Vera Guarani, município de Paulo Frontin e tem como entidade mantenedora, a ARCAFAR SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.



PROCESSO N.º 2150/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Irineu Carlotto	- Letras	- Direção da Escola Base
Iverson Melnik	- História	- Direção Auxiliar da Escola Base
Irene Konfidera Osinski	- Ensino Médio	- Secretário da Escola Base
Luiz Carlos Repa	- Matemática	- Orientador Pedagógico da Casa Familiar Rural
Edson da Silva Graciano	- Técnico em Agropecuária	- Monitor da Casa Familiar Rural

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Carga horária total do Curso: 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira, no período manhã e tarde
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 30 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial em regime de alternância, Integrado

5 – Justificativa

A necessidade da implantação da Casa Familiar Rural no município de Paulo Frontin, vem de encontro à necessidade da profissionalização na área agrícola e pecuária dos jovens filhos de agricultores moradores desta cidade. A implantação da Casa Familiar Rural será de suma importância para o município de Paulo Frontin.

(...)

O Curso Técnico em Agropecuária proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

Propõe-se uma formação na qual a teoria e a prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.



PROCESSO N.º 2150/10

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agropecuária, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto realização.

A concepção que orienta esta organização curricular incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação, em sua forma escolaridade, passa ter relevância e, conseqüentemente, a instituição escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro deste contexto da Educação Profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social, para isto a pedagogia da alternância embasa a organização curricular do curso técnico em agropecuária da Casa Familiar Rural que, segundo Pessoti (1995) permite períodos integrais de formação, na escola, em regime de internato, que se alterna com o período na propriedade familiar permitindo a unificação, no processo de formação profissional, do trabalho coletivo dos professores, dos pais e de lideranças comunitárias (fls. 04 e 05; 321 e 322).

6 – Objetivos

- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos, de desenvolvimento do sistema social mais amplo e competitivo.
- Desenvolver o autoconhecimento, para melhorar a adaptação sócioeducacional e proporcionar ao aluno uma formação que lhe permita inserir no mundo do trabalho para uma vida profissional produtiva.
- Propiciar conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica de orientação e execução de trabalho no Setor Agropecuário.



PROCESSO N.º 2150/10

- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- Profissionalizar egressos do ensino fundamental para a atuação na área de agropecuária, visando seu ingresso no mundo do trabalho no território nacional.
- Propiciar uma formação que possibilite o aluno realizar planejamento, administrar, monitorar e executar atividades na área da agropecuária (fls. 322).

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko						
Município: Paulo Frontin						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1 ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133	
2 AGROINDÚSTRIA			2	80	67	
3 ARTE	2			80	67	
4 BIOLOGIA		2	3	200	167	
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200	
7 FÍSICA		2	2	160	133	
8 FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100	
9 GEOGRAFIA	2	2		160	133	
10 HISTÓRIA		2	2	160	133	
11 HORTICULTURA	2	2	2	240	200	
12 INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100	
13 LEM: INGLÊS	2			80	67	
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267	
15 MATEMÁTICA	3	3	3	360	300	
16 PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200	
17 PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200	
18 QUÍMICA	2	2		160	133	
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200	
20 SOLOS	2	2	2	240	200	
TOTAL	32	32	32	3840	3200	
ESTAGIO SUPERVISIONADO		2	2	160	133	



PROCESSO N.º 2150/10

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agropecuária, será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas a aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 323).

9 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária (fls. 488).

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê Aproveitamento de Estudos (fls. 408).

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitantemente ao período letivo (fls. 408).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

(...)

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 418).



PROCESSO N.º 2150/10

13 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Agropecuária e Veterinária Wegryn Ltda
- Comercial Agropecuária Boi Crioulo
- Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 409 a 417.

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA
Gabriela Lader	- Engenharia Agrônoma	- Coordenação de Curso - Agroindústria - Fundamentos de Agroecologia - Horticultura - Produção Vegetal - Solos
Carlos Eduardo Pinto	- Medicina Veterinária - Especialização em Clínica de Ruminantes	- Coordenação de Estágio - Administração e Extensão Rural - Infraestrutura Rural - Produção Animal - Estágio Supervisionado
Luiz Eduardo Repa	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Ciências e Educação Ambiental	- Física - Matemática
Márcio José Dudas	- Geografia - Especialização em Psicopedagogia Institucional	- Filosofia - Geografia - História - Sociologia
Marco Sperança Oliveira	- Educação Física	- Educação Física
Silviane Brzezinski	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Educação Especial: auditiva, física, mental e visual	- Biologia - Química
Cristiane Beatriz Camara Czonstka	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e suas respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas	- Arte - Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Língua Portuguesa e Literatura

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio consta às folhas 392 a 405.



PROCESSO N.º 2150/10

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 97 a 182 e 488.

17 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
PEDRO BUSKO C E MONSENHOR E FUND MEDIO	4.1	4.3	4.6	4.1	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.0

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 130/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências – Habilitação: Matemática, Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia, Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração, Marinês Otilia Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia e como perito Cláudio Roberto Sledz, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do referido curso (fls. 577 a 587).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 458/10-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental e Médio (Escola Base), no município de Paulo Frontin, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio, em caráter experimental, a partir da data da publicação do ato autorizatório, com carga horária de 3200 horas e 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 30 vagas por turma, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, mantida pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL.



PROCESSO N.º 2150/10

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual, encaminhando relatório circunstanciado ao CEE para análise.

Quanto ao retorno para reconhecimento a este Conselho, cumprir o disposto na Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará a instituição de ensino credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.º 09/06- e 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB